Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

❖ ❖ ❖

DECRETO Nº 057/2017

Altera a tabela de preços públicos para o exercício de 2018.

THIAGO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A tabela de preços públicos instituída pelo Decreto nº 08/93, de 16 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a redação dada por este Decreto, observado o Anexo I que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. O reajuste previsto neste artigo foi calculado com base nos preços vigentes.

Art. 3º. Fica autorizado o arredondamento dos valores para a dezena mais próxima de centavos, para fins de facilitação dos cálculos e do troco.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de dezembro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 23/12/2017.
Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

❖ ❖ ❖

Anexo ao Decreto nº 057/2017, de 01/12/2017

ANEXO I	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	
ESPECIFICAÇÃO	
I- FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS	
1.1- Atestados, Certidões, Alvarás	**EM R$**
1.1.1- por lauda	19,50
1.1.2- por lauda excedente	9,50
1.2- Xerox e emissão de 2ª via de documentos	
1.2.1- por cópia xerográfica	1,10
1.2.2 - por cópia xerográfica autenticada	2,00
1.2.3- por autenticação	0,90
1.2.4- emissão de 2ª via de carnês – por lauda	4,50
1.2.5- Alvará de Funcionamento	19,50
1.3- Cópias de mapas oficiais	
1.3.1 - Cópia Plotada do município (preto e branco)	20,00
1.3.2 - Cópia Plotada do município (colorida)	29,00
1.3.3 - Cópia digital	17,00
1.4- Editais	
1.4.1- Cópia de edital simples	20,00
1.4.1 - Cópia de edital com memoriais descritivos e projetos – obras	50,00
1.5 – Arquivo	
1.5.1 - Busca em Arquivo	13,50
1.6 – Expediente	
1.6.1-Taxa de Expediente	14,50
1.6.2 - Requerimento	14,50
II- LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS	
2.1- Terreno aberto ou fechado	
2.1.1- por viagem caminhão	117,00
2.1.2- por hora de roçadeira trator	117,00
2.1.3- por hora de mão-de-obra (braçal)	25,20
III- NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
3.1- Numeração e Renumeração	
3.1.1- por imóvel, além da placa	13,20
IV- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
4.1- Hora de Máquina	
4.1.1- motoniveladora	135,00
4.1.2- pá-carregadeira	135,00
4.1.3- retroescavadeira	135,00
4.1.4- caminhão	117,00
4.1.5 – caminhão pipa	117,00
4.1.6- Roçadeira, trator agrícola c/implementos conf. Regulamento.	117,00
4.2- Pavimentação asfáltica/assentamento de paralelepípedo	
4.2.1- por metro quadrado	49,00
4.3- Conserto de calçada	
4.3.1- com contrapiso, por m2	45,00
4.3.2- sem contrapiso, por m2	29,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

❖ ❖ ❖

4.4- Rebaixamento e colocação de guia	
4.4.1- por metro linear	29,00
4.4.2- guia para sarjeta (unidade)	9,00
4.5- Alinhamento e Nivelamento	
4.5.1- por metro linear	29,00
4.6- Transporte de Terra	
4.6.1- por viagem	117,00
V- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
5.1- Hidrômetro	119,00
5.1.1 – Instalação do hidrômetro	67,50
5.1.2- Ligação de água a partir da rua	134,50
5.1.3- Ligação de esgoto a partir da rua	134,50
5.1.4- Ligação de água a partir da calçada	100,00
5.1.5- Ligação de esgoto a partir da calçada	100,00
5.1.6- Serviço de Substituição de registro de água da calçada	68,00
5.1.7- Fechamento de água	48,10
5.1.8- Abertura de água	48,10
5.1.9-Serviço de geofonamento para rastrear vazamento de água dentro de residências, por m2 de construção, conforme descrito abaixo: construções até 100 m2..... de 101 m2 a 299 m2..... acima de 300m2..... Obs. O serviço descrito se refere tão somente à tentativa de detecção do vazamento dentro da propriedade, ficando sob total responsabilidade do requerente qualquer obra ou reparo que vier a ocorrer para sanar o problema, sendo que a municipalidade não se responsabiliza por qualquer dano provocado no imóvel em virtude do rastreamento. O requerente deverá assinar um "Termo de Ciência" quando da solicitação do serviço.	 34,00 67,50 134,20
VI- APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
6.1- Abandonados em vias públicas	
6.1.1- por unidade de bens e/ou mercadorias	28,00
6.1.2- por unidade de animais (eqüinos e/ou bovinos)	67,50
6.1.3- por unidade de animais (pequeno porte)	28,00
VII- GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	
7.1- Veículos automotores	
7.1.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	54,50
7.2- Motocicletas	
7.2.1- diária(assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	40,50
7.3- Bicicletas	
7.3.1- diária (assim considerados o lapso temporal de 0min. até 24 h do evento)	8,50
7.4- Mercadorias	
7.4.1- por quilo	14,50
7.5- Animais	
7.5.1- cavalar, muar ou bovino, por dia ou fração	27,00
7.5.2- caprino, ovino e suíno, por dia ou fração	19,00
7.5.3- canino, por dia ou fração	19,00
VIII- CEMITÉRIO	
8.1- Exumação	
8.1.1- até cinco anos	135,00
8.1.2- mais de cinco anos	115,50

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

❖ ❖ ❖

8.2- Entrada de ossada	96,00
8.3- Retirada de ossada	96,00
8.4- Remoção de ossada	96,00
8.5- Construção de carneiros simples	518,00
8.6- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo, para nova inumação	29,50
8.7- Permissão p/colocação de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	38,50
8.8- Sepultamento Simples Menor	
8.8.1 – Cemitério	38,50
8.8.2 – Placa (unidade)	19,50
8.8.3 – De membros	38,50
8.9- Sepultamento Simples Maior	
8.9.1- Cemitério	58,50
8.9.2- Placa (unidade)	19,50
8.9.3- De membros	58,50
8.10 – Sepultamento em Carneiro Menor	
8.10.1- Expediente	14,50
8.10.2- Cemitério	38,50
8.10.3- Placa (unidade)	19,50
8.10.4- Abertura de carneiro	29,00
8.11 – Sepultamento em Carneiro Maior	
8.11.1- Expediente	14,50
8.11.2- Cemitério	58,50
8.11.3- Placa (unidade)	19,50
8.11.4- Abertura de carneiro	29,00
8.12 – Compra de Terreno Menor	
8.12.1 – Expediente	14,50
8.12.2 – Cemitério	38,50
8.12.3 – Placa (unidade)	19,50
8.12.4 – Terreno Perpétuo	96,50
8.13 Compra de Terreno Maior	
8.13.1- Expediente	14,50
8.13.2- Cemitério	58,50
8.13.3- Placa (unidade)	19,50
8.13.4- Terreno perpétuo	192,50

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de dezembro de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal